

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 08/06/2022 11:59:02.

fls. 55



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 7 de junho de 2022.

OFICIO SGP12 n. 504/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 241/2020, de autoria de Ver. JANAÍNA LIMA (MDB), que "DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E DE MATERIAIS ESCOLARES PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

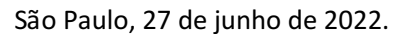
Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



que mais necessitem e nas quantidades que desejarem nos estabelecimentos credenciados da sua escolha, sem ter que esperar os produtos chegarem na escola, podendo ainda evitar a escolha equivocada do tamanho das peças, no caso do uniforme, conforme ocorria anteriormente quando os familiares indicavam a numeração no final de um ano para receber o kit apenas no decorrer do ano seguinte.

Nas instruções normativas citadas acima constam a composição dos kits de uniforme e material escolar:

IN SME nº 49/2020 e suas alterações:

Art. 1º Aprovar o modelo padrão dos uniformes escolares para a Rede Municipal de Ensino (RME), conforme Termo de Referência, constante do Anexo I da presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Termo de Referência, com as características padronizadas, constante do Anexo I, será publicado no site da Secretaria Municipal de Educação (SME) de forma permanente.

Art. 2º O kit padrão de uniforme escolar sugerido por SME será composto por:

- a) 05 camisetas;*
- b) 05 pares de meia;*
- c) 01 jaqueta;*
- d) 01 calça;*
- e) 01 blusão;*
- f) 01 bermuda;*
- g) 01 par de tênis.*

IN SME nº 57/2020 e suas alterações:

Art. 1º A lista de materiais escolares que compõem os kits para os estudantes da Rede Municipal de Ensino serão compostos conforme discriminado abaixo.

I. Educação Infantil – Berçário I e II:

- a – Agenda escolar – Educação Infantil*
- b – 1 (um) conjunto de giz de cera grosso (12 cores)*
- c – 1 (um) conjunto de tinta guache (6 cores)*

II. Educação Infantil – Mini-grupo I e II:

- a – Agenda escolar – Educação Infantil*
- b – 1 (um) conjunto de giz de cera grosso (12 cores)*
- c – 2 (dois) cadernos de desenho – 96 folhas*
- d – 2 (duas) colas brancas*
- e – 3 (três) conjuntos de massa para modelar (6 cores)*
- f – 1 (uma) tesoura*
- g – 1 (um) conjunto de tinta guache (6 cores)*

III. Educação Infantil – Infantil I e II:

- a – Agenda escolar – Educação Infantil*
- b – 1(um) apontador*
- c – 1(uma) borracha branca*
- d – 2 (dois) cadernos de desenho – 96 folhas*
- e – 1(um) conjunto de canetas hidrográficas (12 cores)*

f – 2 (duas) colas brancas
g – 1 (um) conjunto de giz de cera grosso (12 cores)
h – 2 (dois) conjuntos de lápis de cor (12 cores)
i – 2 (dois) lápis grafite
j – 3 (três) conjuntos de massa para modelar (6 cores)
k – 1 (uma) tesoura
l – 1 (um) conjunto de tinta guache (6 cores)
 IV. Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização:
a – Agenda escolar – Ensino Fundamental
b – 1 (um) apontador
c – 2 (duas) borrachas brancas
d – 4 (quatro) cadernos do tipo “brochurão” – 80 folhas
e – 1 (um) caderno de desenho – 96 folhas
f – 1 (um) conjunto canetas hidrográficas (12 cores)
g – 2 (duas) colas brancas
h – 1 (um) estojo escolar
i – 1 (um) conjunto de giz de cera (12 cores)
j – 1 (um) conjunto de lápis de cor (12 cores)
k – 5 (cinco) lápis grafite
l – 1 (uma) régua
m – 1 (uma) tesoura
 V. Ensino Fundamental – Ciclo Interdisciplinar:
a – Agenda escolar – Ensino Fundamental
b – 1 (um) apontador
c – 2 (duas) borrachas brancas
d – 1 (um) caderno de desenho – 96 folhas
e – 5 (cinco) cadernos universitários – 96 folhas
f – 2 (duas) canetas esferográficas azuis
g – 2 (duas) canetas esferográficas pretas
h – 1 (um) conjunto de canetas hidrográficas (12 cores)
i – 2 (duas) colas brancas
j – 1 (um) estojo escolar
k – 1 (um) conjunto de giz de cera (12 cores)
l – 1 (um) conjunto de lápis de cor (12 cores)
m – 4 (quatro) lápis grafite
n – 1 (uma) régua
o – 1 (uma) tesoura
 VI. Ensino Fundamental – Ciclo Autoral:
a – 1 (um) apontador
b – 2 (duas) borrachas brancas
c – 1 (um) caderno de desenho – 96 folhas
d – 3 (três) cadernos universitários – 200 folhas
e – 2 (duas) canetas esferográficas azuis
f – 2 (duas) canetas esferográficas pretas
g – 1 (uma) caneta esferográfica vermelha
h – 1 (uma) cola branca
i – 1 (um) esquadro 45º
j – 1 (um) esquadro 60º

- k* – 1 (um) conjunto de lápis de cor (12 cores)
l – 4 (quatro) lápis grafite
m – 1 (uma) régua
n – 1 (uma) tesoura
o – 1 (um) transferidor 180º

VII. Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos:

- a - 1 (um) apontador
b - 2 (duas) borrachas brancas
c - 1 (um) caderno de desenho - 96 folhas
d - 3 (três) cadernos universitários - 200 folhas
e - 2 (duas) canetas esferográficas azuis
f - 2 (duas) canetas esferográficas pretas
g - 1 (uma) caneta esferográfica vermelha
h - 1 (um) conjunto de lápis de cor (12 cores)
i - 3 (três) lápis grafite
j - 1 (uma) régua
k - 1 (uma) tesoura

VIII - Escola de Idiomas - centros de estudos de línguas paulistanos (CELPs): (Incluído pela [AN SME nº 57/2021](#))

- a – 1 (um) apontador(Incluído pela [IN SME nº 57/2021](#))
b – 2 (duas) borrachas brancas(Incluído pela [IN SME nº 57/2021](#))
c – 1 (um) caderno universitário – mínimo 80 folhas(Incluído pela [IN SME nº 57/2021](#))
d – 1 (um) caderno de desenho – 96 folhas(Incluído pela [IN SME nº 57/2021](#))
e – 2 (duas) canetas esferográficas azuis(Incluído pela [IN SME nº 57/2021](#))
f – 2 (duas) canetas esferográficas pretas(Incluído pela [IN SME nº 57/2021](#))
g – 1 (um) conjunto de canetas hidrográficas (12 cores)(Incluído pela [IN SME nº 57/2021](#))
h – 2 (duas) colas brancas(Incluído pela [IN SME nº 57/2021](#))
i – 1 (um) estojo escolar(Incluído pela [IN SME nº 57/2021](#))
j – 1 (um) conjunto de giz de cera (12 cores)(Incluído pela [IN SME nº 57/2021](#))
k – 1 (um) conjunto de lápis de cor (12 cores)(Incluído pela [IN SME nº 57/2021](#))
l – 4 (quatro) lápis grafite(Incluído pela [IN SME nº 57/2021](#))
m – 1 (uma) régua(Incluído pela [IN SME nº 57/2021](#))
n – 1 (uma) tesoura(Incluído pela [IN SME nº 57/2021](#))

No ano de 2021 os benefícios foram liberados pelos aplicativos das empresas Mercado Pago (uniforme) e Valid/BluePay (material escolar). Já em 2022, foi firmado contrato entre a SME e a empresa Personal Net para implantação do aplicativo Kit Escolar DUEPAY (para os dois objetos).

Ressaltamos que, considerando todo o percurso dos Programas, desde o ano de sua implantação em 2021, e zelando pelo bom atendimento à comunidade escolar, esta Secretaria vem realizando ações junto às Diretorias Regionais de Ensino e as Unidades Educacionais, com a intenção de mapear as situações pontuais e realizando as melhorias necessárias para o bom andamento do mesmo.

Dentre as ações praticadas, destacamos os mutirões, realizados em 2021 nos Centros de Educacionais Unificados e neste ano de 2022 nas próprias escolas, com a finalidade de auxiliar os(as) responsáveis legais, a baixarem o aplicativo Kit Escolar DUEPAY, realizar seu cadastro e orientar sobre o uso do aplicativo para que todos(as) tenham acesso aos benefícios já disponibilizados.

Com relação ao fornecimento de cupons físicos ou eletrônicos aos responsáveis para aquisição dos materiais e dos uniformes nas lojas credenciadas, informamos que o fluxo adotado pela SME é diferente. Os responsáveis recebem os créditos e os utilizam por meio do aplicativo Kit Escolar DUEPAY, o usuário faz o login no aplicativo, consegue visualizar o seu saldo, lojas credenciadas e transações realizadas, e faz a compra por meio de um QR CODE que é gerado pelo aplicativo do lojista. Após as vendas, os lojistas inserem as notas ou cupons fiscais no sistema da Personal (empresa contratada), a qual confere se o documento é verdadeiro e quais itens foram vendidos, considerando que o credenciado só pode comercializar os objetos constantes na lista definida pela SME. A contratada envia semanalmente o relatório com as informações das vendas realizadas para que a SME envie o pagamento à Personal e a mesma o repasse aos lojistas.

Dessa forma, parece-nos que o fluxo adotado pela SME para a aquisição dos uniformes e dos materiais está em funcionamento. Ressaltamos ainda que o serviço da empresa que fornece o meio de pagamento é imprescindível para o repasse dos valores das vendas aos credenciados, uma vez que, a empresa faz a conferência dos documentos fiscais, comprovando que os documentos são verdadeiros e que nenhum item fora da lista definida pela SME foi pago por esta Pasta de forma indevida.

Diante do exposto, entendemos, s.m.j., que os Programas Auxílio Uniforme e Material Escolar já possuem normatizações adequadas para funcionamento.

Aproveitamos e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



Renata Garrido Azevedo de Oliveira
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 27/06/2022, às 15:26.



Daniella Marques Capalbo
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 27/06/2022, às 15:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065981709** e o código CRC **3AB8591D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960210

PROCESSO 6010.2022/0001731-4

Encaminhamento SME/COSERV Nº 065999514

São Paulo, 27 de junho de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 241/20, de autoria do Vereadora Janaina Lima, que dispõe sobre o fornecimento de uniformes e de materiais escolares pela Rede Municipal de Ensino e de providências correlatas.

PRAZO FINAL: 30/06/2022

SME/ASPAR

Senhor Assessor,

Em atendimento aos Encaminhamentos em SEI 065063112 e 065270827, retornamos o presente com a Manifestação do Setor Técnico competente em SEI 065981709.

À disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atte.,



Vanessa Conde Carvalho
Coordenador(a)

Em 27/06/2022, às 16:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065999514** e o código CRC **2E7F2C51**.

Manifestação

V - desafetação, aquisição, alienação e concessão de bens imóveis municipais.

(grifo nosso)

Ora, o substitutivo pretende criar despesa sem comprovação de respaldo orçamentário por parte do Executivo e, além do mais, como visto, sobrepondo política pública já pensada e adequada pela Pasta competente. Repita-se, ainda, que a Lei compete apenas exigir que a Pasta forneça uniformes aos alunos e não regulamentar o formato em que os mesmos serão fornecidos, engessando, claramente, o trabalho desta Pasta.

Com tais considerações, remetemos, oportunidade em que sugerimos, desde já, o não prosseguimento do PL.



Bianka Zloccowick Borner de Oliveira

Procurador(a) Chefe

Em 29/06/2022, às 14:15.



Acássia Regina Nascimento Medeiros de Faria

Procurador(a) do Município

Em 29/06/2022, às 14:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066109759** e o código CRC **EEDA398C**.

Referência: Processo nº 6010.2022/0001731-4

SEI nº 066109759



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0001731-4

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 066720391

ASSUNTO: PL 241/20, de autoria do Vereadora Janaina Lima , que dispõe sobre o fornecimento de uniformes e de materiais escolares pela Rede Municipal de Ensino e de providências correlatas.

SME/G

Sr. Secretário

Cuida-se de análise do Projeto de Lei Municipal 241/2020, que dispõe sobre o fornecimento de uniformes e de materiais escolares pela Rede Municipal de Ensino.

Remetendo-nos à manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (066109759), que fez uma breve síntese dos autos, encaminhamos o presente para devolução à Casa Civil/ATL, com parecer desfavorável ao projeto de lei.



Bruno Lopes Correia

Secretário(a) Adjunto(a)

Em 22/07/2022, às 18:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066720391** e o código CRC **D78B12DB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0001731-4

Encaminhamento SME/GAB Nº 067626308

São Paulo, 25 de julho de 2022.

Assunto: PL 241/20, de autoria do Vereadora Janaina Lima , que dispõe sobre o fornecimento de uniformes e de materiais escolares pela Rede Municipal de Ensino e de providências correlatas.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Procuradora

Reconduzo o presente com a manifestação do Sr. Secretário Adjunto desta Pasta (066720391), que acompanho, para propor o veto ao Projeto de Lei nº 241/20.



MALDE MARIA VILAS BOAS

Secretária Municipal de Educação em exercício

Em 27/07/2022, às 15:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067626308** e o código CRC **25D9FBA4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 504/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, conforme Ofício SGP-12 nº 504/2022, acerca do Projeto de Lei nº 241/20, de autoria do Vereadora Janaina Lima, que dispõe sobre o fornecimento de uniformes e de materiais escolares pela Rede Municipal de Ensino e de providências correlatas, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 03/08/2022, às 16:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067902488** e o código CRC **1A5A0897**.